

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Câmara Municipal de Baianópolis

Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /2017

“Anula o Decreto Legislativo nº 001/2014 e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que a prefeita do Município de Baianópolis quadriênio 2009/2012, Senhora JANDIRA SOARES SILVA XAVIER, requereu apreciação e declaração da nulidade do Decreto Legislativo nº 001/2014, e ainda, novo julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Baianópolis constantes dos autos do **Processo TCM/BA nº 09977-13**, em face dos vícios de ilegalidade que indicou ao longo do processo judicial nº 0000126-31.2016.8.05.0016;

CONSIDERANDO que o requerimento de apreciação e declaração monocraticamente da nulidade do Decreto Legislativo nº 001/2014 foi aprovado por 07 (sete) votos dos vereadores presentes à sessão legislativa do dia 08 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que a sentença prolatada nos autos do Processo nº 0000126-31.2016.8.02.0016 em trâmite na Comarca de Baianópolis, julgou procedente a ação para declarar nulo os efeitos do Decreto nº 001/2014 da Câmara Municipal de Baianópolis – Bahia, referente ao julgamento das contas anuais do exercício de 2012, do parecer final 006/2014, assim como todo processo administrativo legislativo que culminou com a edição de tal decreto;

ATOS OFICIAIS**Câmara Municipal de Baianópolis**
Estado da Bahia

CONSIDERANDO que, nas atas da 10ª e 11ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de Baianópolis, o qual julgou a prestação de contas da gestora Jandira Soares Silva Xavier quadriênio 2009/2012, não ficou claro quanto a notificação da gestora para o exercício de defesa referente as irregularidades apontadas no parecer, bem como nos autos do processo judicial supra, não ficou demonstrado a concessão tempestiva do exercício de defesa (contraditório e ampla defesa) da gestora perante a casa legislativa, acarretando assim em vícios que os torne ilegais.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto Legislativo nº 001/2014, em face dos vícios que implicam em sua ilegalidade.

Art. 2º Fica determinado a continuidade do trâmite regular dos autos do **Processo TCM/BA nº 09977-13**, para fins de apreciação e deliberação pelas comissões e plenário desta casa, observadas as disposições regimentais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baianópolis, em 10 de maio de 2017.

HUMBERTO SILVERIO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis

ATOS OFICIAIS



Câmara Municipal de Baianópolis

Estado da Bahia


ADEMAR MESSIAS DA SILVA
Vice-Presidente


JOSE BISPO ARAÚJO SANTOS
1º Secretário


JOSEMIR JOAQUIM MACIEL
2º Secretário